

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DA MULHER DO CARIRI ORIENTAL		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	10/03/2026 10:13:02	Data da assinatura:	10/03/2026 10:13:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE INDICAÇÃO
10/03/2026

INDICA A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DA MULHER DO CARIRI ORIENTAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica sugerida a criação da Delegacia Regional da Mulher do Cariri Oriental, com sede no município de Brejo Santo, abrangendo os municípios de Abaiara, Aurora, Barro, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras.

Art. 2º. A Delegacia Regional da Mulher do Cariri Oriental terá como finalidade:

- I - Atender mulheres vítimas de violência, oferecendo suporte especializado;
- II - Proceder investigações, instauração de inquéritos e adoção de medidas de proteção previstas na legislação vigente;
- III - Atuar na prevenção da violência contra a mulher por meio de campanhas educativas e parcerias com entidades públicas e privadas;
- IV - Encaminhar as vítimas a serviços de assistência social, psicológica e jurídica, quando necessário;
- V - Promover treinamentos e capacitações para profissionais da segurança pública, assistentes sociais e demais agentes envolvidos no atendimento às mulheres vítimas de violência;
- VI - Estabelecer cooperação com hospitais, centros de referência da mulher, Ministério Público e Poder Judiciário para fortalecer a rede de enfrentamento à violência de gênero.

Art. 3º. A delegacia deverá contar com profissionais especializados, incluindo:

- I - Delegadas e investigadores treinados para lidar com casos de qualquer tipo de violência de gênero;
- II - Psicólogos e assistentes sociais para oferecer suporte emocional e orientação às vítimas;
- III - Profissionais capacitados para orientar juridicamente as mulheres sobre seus direitos e medidas protetivas;
- IV - Equipe multidisciplinar para promover acolhimento humanizado.

Art. 4º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Sala das Sessões em 10 de março de 2026.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação da Delegacia Regional da Mulher do Cariri Oriental, com sede no município de Brejo Santo, visando fortalecer a rede de proteção às mulheres e ampliar o acesso aos mecanismos especializados de combate à violência de gênero na região.

A região do Cariri Oriental é composta por importantes municípios do sul do Estado do Ceará, dentre os quais se destacam Brejo Santo, Abaiara, Aurora, Barro, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras. Esses municípios, juntos, formam um importante polo regional, com forte integração econômica, social e territorial.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população estimada desses municípios apresenta o seguinte quadro aproximado:

- Brejo Santo: cerca de 51 mil habitantes, sendo aproximadamente 26 mil mulheres;
- Abaiara: cerca de 10 mil habitantes, com aproximadamente 5 mil mulheres;
- Aurora: cerca de 24 mil habitantes, com aproximadamente 12 mil mulheres;
- Barro: cerca de 19 mil habitantes, com aproximadamente 9,8 mil mulheres;
- Jati: cerca de 7,8 mil habitantes, com aproximadamente 3,9 mil mulheres;
- Mauriti: cerca de 45 mil habitantes, com aproximadamente 22 mil mulheres;

- Milagres: cerca de 25 mil habitantes, com aproximadamente 12 mil mulheres;
- Penaforte: cerca de 8,4 mil habitantes, com aproximadamente 4 mil mulheres;
- Porteiras: cerca de 17 mil habitantes, com aproximadamente 8 mil mulheres.

Somados, esses municípios ultrapassam 200 mil habitantes, sendo que mais de 100 mil são mulheres, o que evidencia a grande relevância social e demográfica de políticas públicas voltadas à proteção da população feminina nessa região.

Apesar desse expressivo contingente populacional, muitas mulheres ainda enfrentam dificuldades para acessar serviços especializados de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar. A distância até delegacias especializadas localizadas em outros centros urbanos acaba por dificultar a formalização de denúncias, o acolhimento adequado e o acompanhamento das vítimas, contribuindo para a subnotificação dos casos e para a perpetuação da violência.

Nesse contexto, a instalação da Delegacia Regional da Mulher do Cariri Oriental, com sede no município de Brejo Santo, apresenta-se como medida estratégica e necessária. O município destaca-se como polo regional, possuindo localização geográfica privilegiada, melhor infraestrutura de serviços públicos e facilidade de acesso para os municípios vizinhos, o que permitirá atender de forma mais eficiente toda a população feminina da região.

A criação da unidade especializada permitirá ampliar o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência, fortalecer as ações de investigação e prevenção, bem como integrar as políticas de segurança pública com a rede de proteção composta por serviços de assistência social, saúde e justiça.

Dessa forma, diante da relevância social da matéria, do expressivo contingente de mulheres residentes nos municípios do Cariri Oriental e da necessidade de ampliar a presença do Estado no enfrentamento à violência de gênero, a criação da Delegacia Regional da Mulher do Cariri Oriental, com sede em Brejo Santo, representa uma medida fundamental para garantir mais proteção, dignidade e acesso à justiça para milhares de mulheres da região.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de indicação a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 10 de março de 2026.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)